

A REGENERAÇÃO

ORGANISMO DEMOCRÁTICO

32 TYPOGRAPHIA - RUA DE JOÃO PINTO 32

ANNO XVI

DESTERRO Domingo, 24 de Agosto de 1884

N. 100

EXPEDIENTE

PUBLICAÇÃO DIARIA

Numero avulso 40 reis

ASSIGNATURAS

CAPITAL

Semestre 5\$000

PELO CORREIO

Semestre 6\$000

Recebe-se assignaturas para annuncios especiaes, até 10 linhas, para serem publicados diariamente pela quantia de 2\$000 mensaes.

Poderão principiar em qualquer dia, mas terminarão sempre com o fim do mez.

Os autographos que nos forem remettidos não serão devolvidos, embora deixem de ser publicados.

Contratam-se publicações de annuncios pelos mais modicos preços.

AVISO

As publicações ineditoriaes, declarações, editaes, annuncios, etc., serão recebidos até ás 4 horas da tarde. Noticias importantes—até ás 6 horas.

SECÇÃO OFFICIAL

GOVERNO GERAL

CIRCULAR

Rio de Janeiro, Ministerio dos Negocios da Justica, 13 de Agosto de 1884.—Illm. Exm. Sr.—Para conhecimento dessa Presidencia remetto a V. Ex. a inclusa copia do aviso de 4 de Agosto de 1875 citado na circular de 4 de Julho ultimo com referencia aos Agentes Consulares. Deus Guarde a V. Ex.—Francisco M. Sodré Pereira.—Sr. presidente da provincia de Santa Catharina.

COPIA.—2ª Secção.—N.º 2.—Rio de Janeiro, Ministerio dos Negocios Estrangeiros, 4 de Agosto de 1875.—Illm. Exm. Sr.—O Ministro de S. M. Fidelissima, em nota de 21 de Julho ultimo, representou contra os termos em que o Juiz de Direito da 2ª Vara do Civel na Comarca dessa Capital redigiu o mandado de penhora de 8 de Abril do corrente anno, por dividas da herança de Joaquim Pereira Machado arrecadada pelo Consul d'aquella nação.

Ponderando-se circumstancias do caso vertente, o Governo Imperial está convencido de que o referido

consul nelle figura em uma qualidade official que lhe reconhecem as leis do Imperio, e não como particular interessado em causa propria. Em tal emergencia não lhe são applicaveis todas e quaesquer disposições do Decreto commum. Além de o protegerem bem conhecidos principios de direito internacional no livre exercicio de suas funcções consulares, existem, como V. Ex. sabe, outras disposições de caracter quasi convencional, que provisoriamente se resumem no Decreto n.º 855 de 8 de Novembro de 1857.

Os arts. 17, 18 e 19 desse Decreto sufficientemente explicito a posição excepcional dos consules estrangeiros quando por qualquer motivo tem de fiar sujeitos a jurisdicção das nossas autoridades nos negocios e nos delictos individuaes; e, especialmente a vista do art. 18 torna-se incontestavel que em caso nenhum poderia ser lançado contra o Consul Portu-guez um mandado judicial de prisão sem previa autorisação do Governo Imperial.

Nem a este parece que se possa effectuar penhora sobre bens particulaes de um Consul para a cobrança de dividas de uma herança de terceiro que elle, como tal arrecadou para della dar conta a quem de direito.

Nessa conformidade regulará V. Ex. o seu procedimento tomando as providencias que para isso forem necessarias se já não o tiver feito.

Reitero a V. Ex. as seguranças de minha perfeita estima e distincta consideração.—Barão de Cotegipe.—A S. Ex. o Sr. Presidente do Maranhão.—Confere.—F. J. da Costa.—Conforme, Barão de Cabo Frio.—Conforme.—José da Costa Carmell.

GOVERNO DA PROVINCIA

Administração do Exm. Sr. Dr. Francisco Luiz da Gama Rosa

EXTRACTO DO EXPEDIENTE DO DIA 20 DE AGOSTO DE 1884

A' thesouraria de fazenda, n. 464.—Communicando que o ministerio da marinha deferiu o requerimento em que o 1º tenente d'armada Antonio Francisco da Silva Junior pedia que a contar do dia 1º de Setembro proximo fiqué elevada a 143\$334 rs. a consignação que deixa nessa thesouraria.

A' mesina, n. 465.—Communicando que o ministro do imperio approvou pela verba «Socorros publicos», o credito de 667\$200 rs.

Ao dr. inspector interino de hygiene publica.—Remettendo as

contas de medicamentos fornecidos aos indigentes atacados de febres na capital, e nas freguezias do Ribeirão e SS. Trindade e no arraval de Itacoroby, afim de dar o seu parecer sobre os preços.

Dia 21

A' thesouraria geral, n. 467.—Mandando de novo pôr em hasta publica os terrenos requeridos por José Ferreira de Oliveira e Bernardino Antonio Caetano.

Ao capitão do porto, n. 72.—Mandando pôr em liberdade o menor Francisco Antonio da Silva.

Ao thesouro provincial, n. 162.—Mandando pagar a João Custodio Dias Formiga, procurador de João Pereira Vidal, a quantia de 50\$000 rs. pela qual venden onze lmpedões para o theatro Santa Izabel.

Ao mesmo, n. 163.—Nomeando uma comissão composta de s. mrc., do procurador fiscal e do fiscal do theatro de Santa Izabel para se encarregar de realizar o concerto e pintura de que precisa o mesmo theatro, entregando-se á mesma comissão a quantia de 50\$000 rs. mensaes até perfazer a de 1:500\$000 em que foram calculadas.

Officiou-se ao procurador fiscal do thesouro provincial e o fiscal do theatro.

Ao dr. juiz municipal da capital.—Communicando que expediu-se ordem ao commandante da policia para logo que fôr possível mandar apresentar-lhe a força necessaria para conduzir até a cidade de Itajahy os réos Francisco Antonio Rodrigues e sua mulher.

Neste sentido, expediu-se ordem ao commandante da policia.

Ao delegado do policia de S. Francisco.—Declarando que não pode ser autorisado o engajamento pedido.

Dia 22

Acto.—Concedendo a gratificação de 200\$000 rs. a Antonio José d'Oliveira Costa, professor da escola particular estabelecida no logar «Terra Nova» do municipio de Tijucas.

Communicou-se, pela secretaria, ao thesouro provincial e ao dr. director da instrução publica.

Acto.—Abrindo um credito de 9:391\$571 rs. á verba «Alfandega e mezas alfandegadas» do exercicio de 1883-1884.

Mandou-se copia á thesouraria geral, em officio sob n. 469.

Acto.—Marcando a primeira domingo do mez de Outubro proximo vindouro para se proceder, na villa de Camboriú, a eleição de vereadores da respectiva camara municipal.

Communicou-se ao dr. juiz de direito e á camara municipal de Itajahy, bem como ao juiz de paz de Camboriú.

A' thesouraria geral, n. 468.—Communicando que approvou a deliberação do conselho de compras da capitania do porto de aceitar a proposta apresentada pelo negociante Anastacio Silveira de Souza para o fornecimento de sobresalentes á capitania e estabelecimentos que lhe são annexos e á companhia de aprendizes marinheiros.

Mutatis mutandis ao capitão do porto, em officio sob n. 73.

Ao dr. chefe de policia, n. 123.—Declarando ficar sciente de torcido gravemente ferido, na noite de 20 do corrente, á rua de João Pinto, o imperial marinheiro da guarnição da corveta «Nitheroy», David Canavarrro por seu camarada João Antonio Queiroz.

Ao thesouro provincial, n. 165.—Remettendo copia da declaração que fazem Bernardino Rodrigues d'Almeida e uma mulher D. Joanna Maria da Costa, offerecendo duas casas de sua propriedade para funcionar gratuitamente em uma, pelo tempo de 4 annos, a camara municipal da nova villa de Camboriú, e em outra para servir de Cadea pelo tempo de dous annos.

Ao dr. director da instrução publica.—Remettendo com destino á bibliotheca um exemplar da obra, composta pelo dr. Amaro Cavalcanti, com o titulo de—«The Brazilian Language and its agglatination.»

Identicos á bibliotheca da Laguna, aos clubs «Luzo Brasileiro» e «Joinvilense», ao director do Lyceu de Artes e Officios.

Circular aos juizes de direito.—Remettendo um numero do jor-

NOTICIARIO

O nosso prezado amigo, tenente coronel Elysen Guilherme da Silva, chefe do partido Liberal na provincia, remetteu-nos a seguinte declaração:

«Declaro sollemnemente que da parte do eleitorado liberal de Tijuca não houve nem podia haver imposição alguma quanto á nomeação provisoria de Zeferino para o lugar de escrivão de ordens de Tijuca.

Esse eleitorado, como o de qualquer outro municipio da provincia, é bastante criterioso e sensato para não proceder desse modo.

Os meus amigos sabem que eu não tolero imposições, e sou incapaz de fazer-me interprete dellas perante quemquer que seja, quanto mais perante a integra primeira autoridade da provincia.

O sr. dr. Montenegro não disse a verdade.

Elysen GUILHERME DA SILVA.

THESOURO PROVINCIAL

3ª SECÇÃO

De 1 a 22 de Agosto:

Renda geral 6:048\$574
« Especificil 957\$771

7:001\$345

83—84 88\$074

7:689\$419

ESPECTACULO

Dá hoje o seu espectáculo que havia sido transferido, o grupo de artistas dramaticos e concertistas.

E' de esperar que o nosso publico, acostumado a proteger sem-

nal «Regeneração» em que se acha publicada a circular do ministerio da justiça de 12 do corrente, relativamente ao exercicio dos serventurios de justiça providos vitaliciamente, recommenda que informe si n'essa comarca existe algum que tenha incorrido na falta de que trata o n. 2 da mesma circular.

Ao dr. juiz de direito da comarca de S. Miguel.—Não tendo s. mrc. até esta data prestado a informação que lhe foi exigida por officio de 9 do corrente, a respeito do requerimento enviado a esse juiz com despacho de 22 de Julho ultimo, do cidadão Zeferino Antonio Rodrigues de Carvalho, recommenda que, com maxima brevidade satisfuça a informação exigida como lhe cumpre, segundo a doutrina da lei de 3 de Outubro de 1834, art. 5º § 2º, decreto n. 328 de 8 de Outubro de 1843 e aviso de 18 de Junho de 1862.

REQUERIMENTO DESPACHADOS NO DIA 14 DE MAIO DE 1884

Guilherme Zilse, (3º despacho).—Volte a thesouraria de fazenda para arbitrar o preço das terras.

Henrique Bachmann, (3º despacho).—Idem.

Henrique Schumacher, (3º despacho).—Idem.

Miguel Krause, (3º despacho).—Idem.
Vieira Montal, (3º despacho).—Idem.
Tottano Andrea, (3º despacho).—Idem.

Dia 16

Albarras Guiseppe, (3º despacho).—Informe a thesouraria de fazenda.

Antonio Pereira dos Santos, pede comprar ao Estado, um terreno, no lugar «Rio Preto», na zona contestada entre esta provincia e o Paraná.—Idem.

Antonio Correia Borges, pede comprar ao Estado 200:000 braças quadradas de terras, á margem esquerda do rio dos banhados, entre esta provincia e do Paraná.—Idem.

Francisco Leite Martins, pede comprar ao Estado 50 braças de terras, na margem esquerda do rio Bituva.—Idem.

Henrique Schwarz, (2º despacho).—Idem.

José Severino Jorge, pede ser relevado da multa de 400\$000 rs., que lhe foi imposta pela meza de rendas da villa de Tijuca, por não ter feito a verificação de sua escravidão nomeo Carlota.—Idem.

José Antonio dos Santos e Manoel Theodoro dos Santos, pedem comprar ao Estado, 400 mil braças quadradas de terras, mais ou menos, no rio Preto, do districto de S. Bento.—Informe a thesouraria de fazenda.

José Antonio de Moraes, pede comprar ao Estado 500 braças em quadro de terras no lugar denominado Ituva grande.—Idem.

Mathias Alves Cardozo e Fidencio Antonio de Moraes, pedem comprar ao Estado um milhão de braças quadradas mais ou menos, de terras, no lugar denominado Boa vista do Rio da Pedra.—Idem.

Pedro Ribeiro de Assumpção e José Bauer, pedem comprar ao Estado 1:500 braças de terras, mais ou menos, na margem direita do Rio Bituva.—Idem.

Venceslão Wanker, (3º despacho).—Idem.

Germano Schaurich, (4º despacho).—Informe novamente a thesouraria de fazenda.

João Fischer, (3º despacho).—Idem.

Rasini Felice e outros, (3º despacho).—Idem.

Roberto Ebert, (3º despacho).—Idem.

Ernesto Papke, (3º despacho).—A thesouraria de fazenda para arbitrar o preço das terras.

Francisco e Roberto Batzmann e outro, (3º despacho).—Idem.

Francisco Hoffmann, (4º despacho).—Idem.

José Duarte de Faria e outro, (5º despacho).—Idem.

Augusto Tiburcio da Silva, pede que se lhe mande pagar pela meza de rendas provinciais da Laguna, a quantia de 400\$000 rs., importância dos utencillos que fornecio á escola mixta da freguesia de Santa Anna da villa Nova.—Informe o doutor director da instrucção publica.

Antonio Westing, pede comprar ao Estado os lotes de terras ns. 42 e 43, no districto Itoupava, margem direita, na ex-colonia Blumenau.—Informe a camara municipal de Blumenau.

Augusto Germer, pede comprar ao Estado 250:000 braças quadradas de terras, districto Ilse, na ex-colonia Blumenau.—Idem.

O mesmo, (2º despacho).—Idem.

Carlos Plaster, pede comprar ao Estado o lote de terras n. 4 acima do Ribeirão A pultabam, na ex-colonia Blumenau.—Idem.

Emilio Pommeressog, pede comprar ao Estado o lote n. 12, no districto «Pantos do Itoupava, na ex-colonia Blumenau.—Idem.

Frederico Hein, pede comprar ao Estado o lote de terras n. 111, no districto do Rio Teato, na ex-colonia Blumenau.—Idem.

Fernando Pischeke, pede comprar ao Estado o lote n. 130, no districto da Itoupava, na ex-colonia Blumenau.—Informe a camara municipal de Blumenau.

Guilherme Dapko, pede comprar ao Estado terrenos devolutos entre o districto de Pomersbrase e Cedro, na ex-colonia Blumenau.—Idem.

Gustavo Brähler, pede comprar ao Estado o lote de terras n. 12 A, districto Tibirião da Itoupava, margem esquerda, na ex-colonia Blumenau.—Idem.

José Luiz da Silva, pede comprar ao Estado o lote n. 208 no districto Itajáhy, margem direita, na ex-colonia Blumenau.—Idem.

João Miguel da Costa, ex-2º cadete de exercito, pede que lhe seja concedido 250:000 braças quadradas de terras, no lugar denominado Cachoeira do Rio Korczyn, do municipio de Joinville.—Informe a camara municipal de Joinville

CAMARA MUNICIPAL

Portaria

N. 232.—Secretaria da Camara Municipal da Cidade do Desterro, 23 de Agosto de 1884.

O Sr. Fiscal da Freguezia da Lagõn examine a ponte do costão «Essa Freguezia, que acaba de ser construida pelo Sr. Zacharias Manoel Eugenio, affirm de ser autorisado o pagamento da mesma, caso tenha o contractador satisfeito as disposições do contracto que fez com a Camara em 30 de Junho ultimo.

Remetto-lhe as bases do contracto celebrado sobre as quacs deve referir-se a informação que tem de dar.—O presidente, Joaquim de Souza Lobo.—O secretario, Domingos G. da Silva Peizoto.

casio que tenho de lhe fazer ninba confidencia. Lembra-se de certo bracelete...

Emquanto fallava, Tristão distrahidamente lançou os olhos para cima da lareira; a primeira cousa que notou foi o cartão de visita de la Bretonnière, preso no espelho.

—Conhece aquelle senhor! perguntou com surpresa.

—Conheço; é um amigo do barão; vejo-o de tempos a tempos, e até suppunho que hoje janta conosco. Mas, por favor, continue, peço-lhe, estou a ouvil-o.

IV

O philosopho ou o psychologo, como se diz, poderia talvez fazer curioso estudo a cerca do capitulo das distracções. Imaginai um homem que está para fallar de cousas que muito o interessam á pessoa de quem tem mais a temer ou a esperar, a um advogado, a uma mulher ou a uma mulher ou a um ministro.

Que grão de influencia exercera sobre elle um alfinete que o espetava no meio do discurso, uma casa de botão que se rompe, um visinho que

se põe a tocar flauta? O que fará um actor que ao recitar um trecho entusiastico, percebe de repente uma de seus crelores na sala? Até que ponto, em summa, se pôde fallar de uma cousa e ao mesmo tempo pensar em outra?

Tristão achava-se pouco mais ou menos em uma posição deste genero. Demais, como dissera, o tempo urgia; o homem dos olhos de ouro podia tornar a entrar a todo o momento. De outra parte, nos ouvidos da mulher que nos ouve ha uma inosca que é preciso apanhar no ar; apenas já não é muito cedo com ella, quasi sempre é muito tarde.

Tristão ligava demasiado valor ao que vinha pedir a Javotte para não empregar toda a sua eloquencia. Quanto mais singular e extraordinario podia parecer o passo que dava, tanto mais conbecia a necessidade de terminal-o promptamente. Mas, de outra parte, tinha diante dos olhos o cartão de la Bretonnière, não podia despregar delle o olhar; e, ao passo que proseguia no assumpto da visita, repetia a si mesmo em toda a parte?

—Em summa o que deseja? per-

guntou Javotte. Está distrahidado como um poeta que vai dar á luz...

Deve-se dizer de passagem que Tristão não queria fallar do seu motivo secreto, nem pronunciar o nome da marqueira.

—Nada lhe posso explicar, respondeu. Apenas posso lhe dizer uma cousa, e é que me fará immenso favor restituindo-me o bracelete que Saint-Aubin e eu lhe demos, se pára ainda em sua mão.

—Mas o que quer o senhor fazer delle?

—Nada que a deva inquietar; dou-lhe a minha palavra.

—Acredito. Berville, o senhor é homem de bem. O diabo me carregue se não acredito.

(A sra. Rosenal, no meio da sua nova grandeza, conservára algumas expressões que cheiravam ainda um tanto ás couves.

—Muito me lixongea, disse Tristão, que a senhora guarde de mim tão boa lembrança; não esquece os seus amigos.

—Esquecer os meus amigos! nunca.

FOLHETIM (18)

O SEGREDO DE JAVOTTE

CONTO

POR

Alfredo de Musset

TRADUÇÃO

DE

Salvador de Mendonça

III

O sr. barão, que o senhor acaba de ver, creio eu, sabindo daqui, e que é um dos meus bons amigos, perseguio-me para que eu assignasse um contracto. O que quer? deixei que o fizessem. Representamos tudo, drama, vaudeville, opera.

Disseram isso, continuou Tristão, mas tenho de fallar-lhe de um negocio bastante serio, e como o seu tempo era ser precioso, consinta que me dê pressa em me aproveitar da oc-

pre todos os artistas que apor- tam as nossas plagas, não deixará de concorrer hoje ao theatro, dispensando-lhes o seu não desmentido patrocínio.

TRANSCRIPÇÃO

SANTA CATHARINA

(Continuação)

O código não deixou, porém, margem ao abuso na apreciação da legalidade da ordem; e por essa razão define nos arts. 143 e 155 o que é « ordem illegal », isto é, é illegal a ordem se parte de autoridade incompetente, ou é « manifestamente » contrario ás leis, se é destituída das formalidades legais, quando ha motivo para prudentemente se duvidar de sua autenticidade, quando parecer evidente que fôra obtida ob e subrepticamente, quando de sua execução se devião prudentemente recear « graves males », que o superior não pudesse prever.

Ora, é muito expressa a disposição do art. 1.º § 2.º do decreto n. 4,668 de Janeiro de 1871:

« O presidente nomeará para servir provisoriamente... o pretendente que mais idoneo lhe parecer, e o qual entrará logo em exercicio. »

Sendo o presidente da provincia competente para fazer a nomeação, tendo sido ella feita após o processo regular do concurso, nada se objectando quanto á autenticidade e forma da nomeação, sendo incongruente a applicação da ord. l. 2.º t. 43 — 6.º evidente que o juiz de direito não podia legalmente « demorar » sequer a execução da ordem; o muito menos não cumpril-a.

Nem pôde atada aproveitarlhe, para justificar-se do seu procedimento violento, o fragil argumento dos avisos do governo, publicados no « Diario Official » de 10 de Julho.

Tal argumento é, pelo contrario, improcedente. Esses avisos são dos avisos com os quaes se repetidas vezes o governo deolve ás presidencias os processos dos concursos de officios de justiça, por se não acharem regulares, e ordena que se abra nova concorrência. Pela leitura de taes avisos devia, á pelo contrario, concluir o juiz de direito que só ao governo imperial compete resolver sobre os effeitos da nomeação provisoria; tal leitura deixa mais conveñel-o de seu procedimento illegal, e mesmo criminoso, oppondo-se a execução de uma ordem legal.

A' proceder a sua doutrina, dada a hypothese de ser confirmada pelo governo imperial a nomeação provisoria, devia o juiz, para ser logico, não lhe dar execução. E, em tal caso, onde iriamos parar?

Posso dar testemunho de que, desde que se abriu o concurso se

manifestou a má vontade contra o pretendente, que foi provisoriamente nomeado; pelo que fui consultado por amigos se elle era obrigado a fazer o exame de sufficiencia na comarca em que se criou o lugar ou aliunde.

MANOEL DA SILVA MAFRA

(Continua) (J. do C.)

Lê-se na «Gazeta Litteraria», importantissima publicação que sahê á luz na Cárte:

«Virgilio Varzea — *Traços Azues* Desterra, Typ. de J. J. Lopes, 1884, 8.º de 63 pp.

«Apesar dos numerosos defeitos de forma, lê-se o livro do poeta catharinese até o fim, porque a elevação da idéa atenua o incorreto da verso.

«Filho da verde Erin brasileira, d'aquella ilha encantada onde o céu é sempre azul e os mares que a circundam igualmente azues, não admira a sua queda para a cor do céu e dos mares da sua terra. O título do seu livro, em harmonia com os versos de que se compõem, faz-nos lembrar os quadros de Arsenio da Silva, em que ha tambem superabundancia de azul: ontretanto, cumpre confessar que o pintor foi mais feliz que o poeta: os seus quadros perdurario admiravos.

«Si o Sr. Virgilio Varzea tivesse um Mentor amigo que lhe disesse a verdade, estamos que occuparia lugar distincto na litteratura patria.

«Para darmos ao leitor ensajo de por si mesmo ajudar de nossa imparcialidade e conhecer das qualidades e defeitos do poeta, transcrevemos em seguida uma das poesias dos *Traços Azues*:

LUIZA MICHEL

Indomita, terrivel, etc...

Com referencia a este artigo, diz o superior escriptor Valentim Magalhães nas *Notas a margem* de 16 do corrente:

«No movimento litterario encontra-se uma apreciação sobre o livro de versos de Virgilio Varzea, *Traços Azues*, que me pareceu injusta e errada, mesmo em impugnar os alexandrinos de um dos sonetos desse livro.

«Essos versos não são alexandrinos. Ha um verso taes, segun constar do verso poético que algum d'elles teve a censure indispensavel no alexandrino. Ora, não um d'elles a tem. São todos versos de treze síllabas — pelo systema de Castilho — e não alexandrinos errados.

Um conselho por dia

As pessoas que se entregam aos trabalhos da lavoura nos dias de grande calor, não podendo fazer uso do guarda sol, devem precaver-se contra as insolações, sendo febras malignas, usando de um lenço ligeiramente humedecido sob um chapéu de palha, doizando cahir as pontas sob a nuca.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

No monte branco

Si tem documento d'inquillo que nunca existiu, é falso e arranjado adrede.

Alem do mais, arranjará o crime de falsificador.

Si é capaz, publique.

O Cod. commul

Na Relação não existe nada.

Sabe porque ?

Pergunte a certos escriptores que recebem 5000\$000 para não fazerem seguir as appellações.

Estes podem dividir com os que querem dinheiro para reparar com a imprensa; e são dignos de protecção até o furor.

A Quadrilla

Uma palavra áquelles que padecem de Thisia

A expectação de mucosidades, tosse fatigadora e continuada, pulso precipitado e pulmões inflamados, são symptoms de laboraveis; porém num porisso deves desesperrar, se acaso depositardes toda a vossa confiança no Pulmónico o mais poderoso e admiravel entre todos os mais conhecidos isto é o «Poltoral de Annachuita». Em milhares de casos semelhantes, os enfermos se restabel-cerão e adquirirão a sua saúde. Usai-o pois o mais breve que vossa seja possível, e ainda mesmo emboira que a enfermidade já tenha feito terríveis progressos, com tudo isso não tenhais medo que já seja demasiao tarde para usardes deste grande e impagavel remedio, o restaurador da vida e a saúde.

Como garantia contra as falsificações observe-se que os nomes de «Lanman & Kemp» venhão estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa. 447

EDITAES

Camara Municipal

Posturas

O cidadão José Manoel da Silva, Fiscal do 1.º districto desta capital e da freguesia da SS. Trindade, para conhecimento de todos os proprietarios e inquilinos, transcreve os Artigos 35 do Codigo de posturas Municipaes.

«Artigo 30. — E' prohibido:

§ 1.º — Crear ou conservar porcos dentro da cidade, das povoações e das suas respectivas arrabaldes.

§ 2.º — Lançar lixo, palha, vidros, animais mortos, e qualquer coisa que possa ser nociva ás praças, ruas, travessas ou em outros pontos comprehendidos nas plagas da cidade e das povoações, ou nos designados pela camara para efficação.

§ 3.º — Deixar de lavar as mãos ou espiçados nas praças e ruas.

§ 4.º — Despejar ou lançar em casa ou dos sobrados para as ruas aguas limpas ou imundas.

§ 5.º — Queimar, ou fazer diqueços nas praças e ruas.

§ 6.º — Fazer limpeza ou despejo de materias feccas fora dos lugares designados pela camara.

§ 7.º — Conservar nos quintaes, ciscos, imundiciis e animais mortos ou oculos abortias.

§ 8.º — Lavar em casa, nos quintaes

ou nas fontes publicas, roupas de pessoas affectadas de moléstias contagiosas ou epidemicas, bem como a dos hospitaes.

§ 9.º — Conservar nos quintaes, lamaças ou aguas estagnadas.

§ 10.º — Lançar nas caixas animaes mortos ou materias que por sua decomposição ou solubilidade corrompem ou viciam a atmosphera ou a pureza da agua.

§ 11.º — Tapar por qualquer modo as vallias ou os canos que dão esgoto as aguas pluvias.

§ 12.º — Conservar abertos dentro dos limites da cidade os terrenos não edificados, a fim de evitar que n'elles se fação depositos de imundiciis.

Artigo 31. — Os proprietarios ou administradores das cocheiras, ou estribarias serão obrigados a remover todos os dias os estercoquinos e a conserval-as sempre limpas.

§ Unico. — As estribarias ou cocheiras, que se crearem d'ora em diante, para animas ou vehiculos destinados ao serviço do publico, só poderão ser edificadas nos lugares designados pela camara, e nunca no centro da cidade.

Artigo 32. — Os proprietarios das casas por cujos quintaes ou chacearas passem as aguas que forem ter á rua ou valia destinada ao esgoto, não poderão impedir a passagem dellas por seus quintaes; antes deverão conservar os canos ou correços em perfeito estado de limpeza.

Artigo 33. A limpeza das aguas putridas ou materias feccas só poderá ser feita sem excepção das 10 horas da noite ás 5 da manhã; e a dos ciscos ou lioxos se fará a qualquer hora do dia ou da noite, lançando-se umas e outras ao mar.

Artigo 34. — A roupa, de que trata o § 1.º do artigo 30 só poderá ser lavada nas fos dos rios

Artigo 35. — O dono de animas encontrados mortos será obrigado a enterral-os no lugar designado pela camara.

Artigo 36. — O infractor ou infractores dos artigos 35 e antecedentes serão multados em 50000 rs., sendo os do artigo 35 onerados mais com a despeza do enterramento.

DOS PANATNOS, AÇUDES, RIACHOS E FONTES

Artigo 37. — Os proprietarios dos terrenos pantanosos ou alagadiços, na cidade e nas povoações, serão obrigados a dessecal-os no prazo de dois annos contados da approvação deste codigo.

§ Unico. — Quando a dessecção do pantano ou terreno alagado não for possivel pela disposição do mesmo terreno, são obrigados os proprietarios, bem como aquelles por cujas terras tiverem salidas as aguas, a transferir as vallias ou canos de esgoto completamente limpos e desembaraçados de vegetação.

Artigo 38. — Os proprietarios de açudes deverão abrir sangradores com largura e profundidade convenientes para evitar as transbordações.

Artigo 39. — E' prohibido:

§ 1.º — Lançar nos rios, riachos, fontes açudes ou lavagens, animas mortas ou outros corpos que alterem a pureza d'agua ou impeçam de qualquer modo seu curso.

§ 2.º — Fazer nos rios e riachos, curtes ou tapagens, qualquer que seja o fim e duração dellas.

§ 3.º — Lavar animas, quaisquer que sejam, anima dos lugares que servem de banheiros publicos ou particulares, ou d'onde se retira agua para consumo.

§ 4.º — Lançar nos rios, cipós e qualquer outras plantas ou substancias venenosas para matar peixe ou para outro fim.

§ 5.º — Impedir a extracção da lenha dos mangues, salvo provendo-se ser de propriedade particular.

§ 6.º — Depositar na ponte municipal de desembarque cargas de grande pe-

zo, ou que embarassem o transitio publico.

Artigo 40.—As lavadeiras, que servirem-se das fontes publicas, rios e correjos, são obrigadas, logo que concluirem o seu trabalho, a procederem a limpeza das mesmas fontes e esgoto das aguas servidas.

Artigo 41.—O infractor ou os infractores do artigo 37 e seu § unico incorrerão na multa de 30\$000 rs., os do artigo 38 na de 10\$000 rs., os do artigo 39 e seus §§ na de 5\$000 rs., cada um, além das penas marcadas pelo codigo criminal, e, finalmente, os do artigo 40 na de 2\$000 : cada um -

Desterro 20 de Agosto de 1884.—*José Manoel da Silva.*

DECLARAÇÕES

VICE-CONSULADO DE S. M.

Britannica

LEILÃO

Por este vice-consulado se faz publico, que no dia 29 do corrente mes, o leiloeiro juramentado Sr. J. A. Coutinho, fará leilão da barca inglesa «Kinfauns Castle» de 799 toneladas de registro, surta neste porto, com todos os seus pertences, e o importante rancho, segundo a publicação no «Journal do Commercio» do dia 20 d'este mez, cuja arrematação terá lugar a bordo do mesmo navio ás 11 horas da manhã em ponto so o tempo permittir

No dia mencionado achar-se-hão dous escalores no trapiche do mercado á disposição dos srs. pretendentes á arrematação.

No acto da arrematação o arrematante pagará 20 % de signal sobre o preço da compra.

Desterro, em 21 de Agosto de 1884.—
O encarregado do vice-consulado
Carl Scharff.

Atenção

O abaixo assignado procurador de sua mãe, D. Maria dos Passos Graça, universal herdeira de seu finado filho, Manoel Francisco da Silva Arêas, pede a todos os devedores do mesmo finado, a virem satisfazer seus debitos, no prazo de 90 dias, a contar da presente data.

Desterro, 9 de Agosto de 1884.

Antonio Francisco da S. Arêas.

ANNUNCIOS ESPECIAES

Refinação DO LEMOS

A partir de hoje venderá á dinheiro á vista:

Assucar de	1°	15 kilo	6\$400	
Dito	>	2°	>	5\$800
Dito	>	3°	>	4\$800
Dito	>	4°	>	4\$300

Em barricas á dinheiro decontado fa-se-ha 1:500 rs. de desconto.

Desterro, 1° de Setembro de 1883.—
João do Prado Lemos & C.

10 RUA DE JOAO PINTO 10

BARRIS PARA AGUARDENTE

Concerta-se e limpa-se por dentro, apprompta-se para carqueiros, de qualquer bitolla; encomendando-se para amanhã, hoje mesmo dá-se prompto ao dono por preço muito barato, tambem compra-se barris uzados, na tanoaria —Diabo a Quatro—RUA DE JOÃO PINTO N. 31.

ANNUNCIOS



Joaquim Martins Jacques e seus filhos, convidão aos seus parentes e pessoas de sua amizade, para assistirem a missa do 2° anniversario, quo mandão celebrar pelo poposo do rno d'alma de sua prezada espoza e mãe
LUCINDA A. DE MEDEIROS JACQUES

no dia 25 ás 7 1/2 horas da manhã, na Igreja de Nossa Senhora do Rosario, e desde já se confessa agradecidos,

VENDE-SE

No lugar denominado—TRES RIACHOS—75 braças de terras, com mil de fundos; trata-se na rua do Principe n. 140.

SEM O VERGONHEIRO NOME CANTANDO NAS LINGUAS

CHOCOLAT MENIER

de PARIS

PREPARADO EM SUAVEI E ALIMENTIÇÓES

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878
PRIMEIRO PRÊMIO

Cura de **ASMA**

por **D. Cléry**

Vende-se em todas as Pharmacias.

Preparado pela Academia de Medicina de Paris

FERRO QUEVENNE

CURA DE ANEMIA, COREA PALÍDAS, POBREZA DO SANGUE, &c.

Ferro em estado puro, Malo estropeço e outros ferros impuros Não irrita o estomago como os ferros líquidos ou solvatis, Sem causar náusea ou vertiges.

Indica-se: 1° em PAZ, 2° em CASO, 3° em DOENÇAS das FALCULAÇÕES, 4° em DOENÇAS da GARGANTA, 5° em DOENÇAS da LARINGE, 6° em DOENÇAS do ESTÔMAGO, 7° em DOENÇAS do INTESTINO, 8° em DOENÇAS do FEGADO, 9° em DOENÇAS do PULMÃO, 10° em DOENÇAS do CORAÇÃO, 11° em DOENÇAS dos RINS, 12° em DOENÇAS da BILHA, 13° em DOENÇAS da VEZIGUELA, 14° em DOENÇAS da BEXIGA, 15° em DOENÇAS da UTERO, 16° em DOENÇAS da VESICULA, 17° em DOENÇAS da BILHA, 18° em DOENÇAS da VEZIGUELA, 19° em DOENÇAS da BEXIGA, 20° em DOENÇAS da UTERO, 21° em DOENÇAS da VESICULA, 22° em DOENÇAS da BILHA, 23° em DOENÇAS da VEZIGUELA, 24° em DOENÇAS da BEXIGA, 25° em DOENÇAS da UTERO, 26° em DOENÇAS da VESICULA, 27° em DOENÇAS da BILHA, 28° em DOENÇAS da VEZIGUELA, 29° em DOENÇAS da BEXIGA, 30° em DOENÇAS da UTERO, 31° em DOENÇAS da VESICULA, 32° em DOENÇAS da BILHA, 33° em DOENÇAS da VEZIGUELA, 34° em DOENÇAS da BEXIGA, 35° em DOENÇAS da UTERO, 36° em DOENÇAS da VESICULA, 37° em DOENÇAS da BILHA, 38° em DOENÇAS da VEZIGUELA, 39° em DOENÇAS da BEXIGA, 40° em DOENÇAS da UTERO, 41° em DOENÇAS da VESICULA, 42° em DOENÇAS da BILHA, 43° em DOENÇAS da VEZIGUELA, 44° em DOENÇAS da BEXIGA, 45° em DOENÇAS da UTERO, 46° em DOENÇAS da VESICULA, 47° em DOENÇAS da BILHA, 48° em DOENÇAS da VEZIGUELA, 49° em DOENÇAS da BEXIGA, 50° em DOENÇAS da UTERO, 51° em DOENÇAS da VESICULA, 52° em DOENÇAS da BILHA, 53° em DOENÇAS da VEZIGUELA, 54° em DOENÇAS da BEXIGA, 55° em DOENÇAS da UTERO, 56° em DOENÇAS da VESICULA, 57° em DOENÇAS da BILHA, 58° em DOENÇAS da VEZIGUELA, 59° em DOENÇAS da BEXIGA, 60° em DOENÇAS da UTERO, 61° em DOENÇAS da VESICULA, 62° em DOENÇAS da BILHA, 63° em DOENÇAS da VEZIGUELA, 64° em DOENÇAS da BEXIGA, 65° em DOENÇAS da UTERO, 66° em DOENÇAS da VESICULA, 67° em DOENÇAS da BILHA, 68° em DOENÇAS da VEZIGUELA, 69° em DOENÇAS da BEXIGA, 70° em DOENÇAS da UTERO, 71° em DOENÇAS da VESICULA, 72° em DOENÇAS da BILHA, 73° em DOENÇAS da VEZIGUELA, 74° em DOENÇAS da BEXIGA, 75° em DOENÇAS da UTERO, 76° em DOENÇAS da VESICULA, 77° em DOENÇAS da BILHA, 78° em DOENÇAS da VEZIGUELA, 79° em DOENÇAS da BEXIGA, 80° em DOENÇAS da UTERO, 81° em DOENÇAS da VESICULA, 82° em DOENÇAS da BILHA, 83° em DOENÇAS da VEZIGUELA, 84° em DOENÇAS da BEXIGA, 85° em DOENÇAS da UTERO, 86° em DOENÇAS da VESICULA, 87° em DOENÇAS da BILHA, 88° em DOENÇAS da VEZIGUELA, 89° em DOENÇAS da BEXIGA, 90° em DOENÇAS da UTERO, 91° em DOENÇAS da VESICULA, 92° em DOENÇAS da BILHA, 93° em DOENÇAS da VEZIGUELA, 94° em DOENÇAS da BEXIGA, 95° em DOENÇAS da UTERO, 96° em DOENÇAS da VESICULA, 97° em DOENÇAS da BILHA, 98° em DOENÇAS da VEZIGUELA, 99° em DOENÇAS da BEXIGA, 100° em DOENÇAS da UTERO.

NAO MAIS DE DORES DE DENTES!

pele sempre do

ELIXIR DENTIFRICO

de **FR. PP. BENEDETTINS**

da ABBADIA DE S. ON (França, Ginebra)

Duas Medallas de Ouro, Elixir de Beneditins 1880 na 1ª Exposição Internacional.

11 VENTADO 1873

10 ANOS DE SUCESSO

Agencia geral: S. PAULO, R. de Laguna, 100, no 100

Depositar em S. Paulo: Catharina de S. J. de S. Paulo, 100, no 100

1000 BOTTES

Se precisa, exclusivamente na Pharmacia **COTTIN, Ginebra de LE ROY** Rua de Seina, 51, em Paris

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleiros da França e do Extrangeiro

A VELOUTINE

Rosa de S. J. e S. J. especial

PREPARADO COM ESSENCIAS

por **CH. FAY, PERFUMISTA**

PARIS, 9, Rue de la Paix, 9, PARIS

THEATRO SANTA IZABEL

(Empreza do mesmo theatro)

Domingo, 24 de Agosto de 1884
Variadissimo espectaculo

Estreã do (grupo dramatico) concertista sob a direcção do actor portuguez, José Augusto de Lemos

Grande novidade, admiravel concerto dos celebres guitarristas portuguezes no qual toma parte o joven artista brasileiro—Agostinho de Lemos—, menor de 9 annos.

PROGRAMMA

1.º Acto

Depois que a orchestra executar uma linda symphonia, subirá a scena a magnifica scena comica ornada de canto, executada pela eximia actriz D. Maria de Lemos, «A Actriz Passando um beneficio».

2.º Acto

Engraçadissima comedia em 1 acto, ornada da musica dos professores Roberto de Barros e Batholomeu da Magalhães

A calças nas saias e as saias nas calças

3.º Acto.—O FILHO EXILIADO

Poema dramatico, surpreendente trabalho pelo joven artista Agostinho que tanto tem sido applaudido desde o norte até ao sul deste Imperio.

4.º Acto.—OS DOUS VIUVOS

christosa comedia em um acto.

5.º Acto.—O DITOSO FADO

Comedia em 1 acto ornada de musica e guitarra executada pela eximia actriz D. Maria de Lemos.

d.º Acto

Terminará o espectaculo com o concerto das habilissimas guitarras executado pelo artista Lemos, tomando parte no concerto o joven artista de 9 annos.

Esta creança que tão applaudida tem sido, tanto no norte e sul do Imperio, tem esperança de que o publico d'esta nobre cidade concorrerá a sua estreã confirmando-lhes os applausos que tem recebido em outras cidades; pelo que lhe ficará sumamente agradecido.

E' digno do generoso acolhimento do publico intelligente o menino Agostinho, que desde já faz abatimento nos preços, para todos concorrerem a sua festa artistica.

PREÇOS:—Camarotes 5\$000 rs. Cadeiras 1\$000 e galleria 500 rs.

Principiará ás 8 1/2

N. B.—Os bilhetes estão a venda até 9 horas da manhã em casa do Sr. Manoel Baptista dos Santos, rua do Senado n. 7, e o resto na bilheteria do theatro.

Verdadeiro Purgativo LE ROY

Líquido ou em Pilulas

E o remedio mais antigo e mais universalmente empregado contra todas as molestias epidemicas ou outras, causadas pela alteração dos humores.

Se precisa, exclusivamente na Pharmacia **COTTIN, Ginebra de LE ROY** Rua de Seina, 51, em Paris

Peitoral de Anacahuta.

A melhor preparação peitoral que se conhece para o alivio immediato e cura radical de todo o caso de Pneumonia, Asma, Gripp, Dôr do Peito, Tosse, Molestias da Garganta, e Tisica. Misturado com o

Óleo Puro do Fígado de Bacalhão DE LANNAN & KEMP,

é um remedio certo, rapido e infallivel contra todas as molestias da Garganta, o Peito e os Pulmões.

A venda em todas as Boticas e Drogarias.